

JUSTIFICATIVA

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Belo Horizonte é dotada de características de dinamismo consonantes com o crescimento e evolução da cidade.

Assim, periodicamente, ocorrem no meio urbano, alterações relevantes quanto aos equipamentos, instrumentos de infra-estrutura e caracterização de espaços físicos, o que conseqüentemente, acarreta mudanças nas referências do controle ambiental .

O meio biótico representa importante parcela no contexto dos centros urbanos, fazendo jus a consideração quanto à qualidade de vida dos seus componentes.

Esta é a razão da proposição do Projeto de Lei discutido neste trabalho, onde os NCA para os meios antrópico e biótico deverão permanecer desvinculados da legislação urbanística.